



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 037/2010-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 16/4/2010.

Aprova projeto do Curso de Especialização em Gestão Contábil e Financeira – Turma VII.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no inciso XXI do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008;
Considerando o conteúdo do **Processo nº 2544/2010**;
Considerando a Lei nº 15.608/2007;
Considerando as Resoluções nºs 518/1996-CAD, 296/1997-CAD, 024/2006-CEP, 103/2009-DCC;
Considerando Ofício nº 063/2009-IPESSE;
Considerando o Parecer Técnico nº 012/2010-PPG/PGD;
Considerando despacho exarado pela Sra. Chefe da Divisão de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Maringá às fls. 138 do presente Processo;
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 16ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o projeto do **Curso de Especialização em Gestão Contábil e Financeira – turma VII**, proposto pelo Departamento de Ciências Contábeis (DCC), conforme segue:

- número de vagas:
 - mínimo: 35 pagantes;
 - máximo: 45;
- taxa de inscrição: R\$210,00
- número de mensalidades: 22;
- valor das mensalidades: R\$229,00.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRASE.

Maringá, 09 de abril de 2010.

Clávis de Souza,
Diretor.